

LEI N.º 0237/2004 DE 03/05/2004.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda  
Atividade – 0412200021.017  
Elemento –449051 (17).....R\$ 16.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

99.99 – Reserva de Contingência  
99.99 – Reserva de Contingência  
Atividade – 9999909999.999  
Elemento –9.9.99.99.99 (164).....R\$ 16.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 03 de Maio de 2004.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal